



ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	1585/2024	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO		
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Autuação 02/07/2024 14:42	Previsão
Atuado por	SINARA FERREIRA ROSA PEREIRA		
Assunto	OFÍCIO	NÚMERO ASSUNTO	92/2024
Descrição	OFÍCIO Nº 108/2024: Projeto de Lei que "Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 3.871 de 05 de abril de 2021, para majorar os valores a serem repassados a Associação Protetora dos Animais de Catalão para a Manutenção do Centro de Castração e reinserção de cães e gatos de Catalão, nos termos da Lei Municipal nº 3.672, de 04 de julho de 2019".		
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO		
Documento			
Ambiente	Externo		
Tipo	Outros	Valor: 0,00	Dt. Doc.:





OFÍCIO N.º: 108 /2024 CATALÃO, 01 DE julho DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Com o presente, passo às vossas mãos para apreciação e deliberação dessa egrégia Casa Legislativa, o projeto de Lei que “**Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 3.871 de 05 de abril de 2021, para majorar os valores a serem repassados a Associação Protetora dos Animais de Catalão para a Manutenção do Centro de Castração e reinserção de cães e gatos de Catalão, nos termos da Lei Municipal nº 3.672, de 04 de julho de 2019**”

Com a presente proposta o Poder Executivo busca majorar o número de animais atendidos na pela Entidade, passando de 130 para 200 animais.

Certo dá especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.


ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.



PROJETO DE LEI Nº.....85....., de02..... dejulho..... de 2024.

"Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 3.871 de 05 de abril de 2021, para majorar os valores a serem repassados a Associação Protetora dos Animais de Catalão para a Manutenção do Centro de Castração e reinserção de cães e gatos de Catalão, nos termos da Lei Municipal nº 3.672, de 04 de julho de 2019"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O art. 1º da Lei Municipal nº 3.871, de 05 de abril, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica majorado o valor constante no §2º, do Art. 1º, da Lei Municipal de nº 3.672, de 04 de julho de 2019, de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais), referente aos valores para funcionamento e manutenção do CENTRO DE CASTRAÇÃO E REINSERÇÃO DE CÃES E GATOS DE CATALÃO, pelo período de 12 meses.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO,
aos.....02..... dias do mês dejulho..... de 2024.

ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito